

Solicitação de Parecer Jurídico.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Edvaldo Antônio de Souza.

Venho através desta, solicitar parecer jurídico sobre a forma correta de proceder a edição da Lei Complementar 02/2002.

O artigo 14 da Lei Complementar 30/2011, teve sua redação aprovada com (10)dez incisos.

O artigo 14 da Lei Complementar 02/2002 a ser alterada contém em sua redação (17) dezessete incisos e (4) quatro parágrafos.

Assim sendo, ao compilar as mencionadas leis, foi constatada a incompatibilidade na quantidade de incisos e até mesmo os parágrafos que não foram citados na lei modificadora. Tendo em vista que os incisos da Lei Complementar 02/2002 tratam sobre os membros do conselho e os parágrafos reza sobre o procedimento das reuniões e indicações de membros, não poderíamos simplesmente alterar toda redação do artigo 14 como sugere a Lei Complementar 30/2011 ou mesmo alterar a redação dos dez primeiros incisos e manter o restante, até mesmo porque ficariam com redação repetida. Outra possibilidade seria substituir os 17 incisos pelos 10 da lei alteradora, e quanto aos parágrafos, qual seria a solução?

Diante dos fatos mencionados, seria prudente o parecer jurídico para que a lei complementar 02/2002 com suas alterações seja interpretadas de forma correta para a compilação, dando assim um único entendimento.

Segue em anexo parte interessada da Lei Complementar 02/2002 e a Lei Complementar 30/2011.


Marcos Honorato Evangelista

Câmara Municipal de Quirinópolis
RECEBIDO EM 13/02/19
